



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LAS-RAS Nº 050/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO / ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CAPITÓLIO - ETE CAPITÓLIO**, CNPJ 16.726.028/0001-40, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO** (Vazão média prevista (Q3) : 14,230 L/S), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código E-03-06-9, localizada na Rua Dr. Aveilino Queiroz, 1600, Centro, Coordenadas Geográficas Latitude 20º 36' 21" e Longitude 46º 3' 17", no Município de Capitólio, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 10716/2010/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

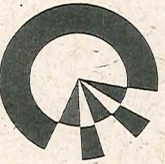
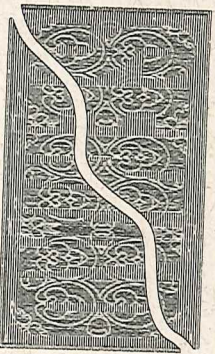
Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/05/2029.

Divinópolis, 03 de Junho de 2019.

Guilherme Tadeu F. Santos
Gestor Ambiental/SIS/SEMAD
M.A.S.P. 1.596.505-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



SUPRAM - ASF

Recebido em 19 / 06 / 2019

Nome: *Melky Almeida Teixeira*

ID: 32855

Ass.: *[Assinatura]*

ID: 15.022.675

Documento SEMAD: 0324034/2019